



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.191 de 30 de MARÇO de 1976

Autoriza a abertura de credito especial de
R\$ 115,000,00 para o fim que especifica.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um credito especial de
R\$ 115,000.00 (cento e quinze mil cruzeiros) para atender ás despesas com a
construção do predio do Centro Comunitario da Vila Vienense, em Agudos, e que
terá a seguinte classificação:

11. ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

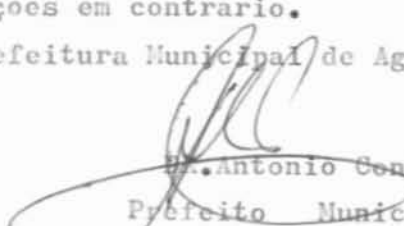
11.1 Assistencia Social

15	Assistencia e Previdencia
1581	Assistencia
15814870	Assistencia Comunitaria
	4.0.0.0 Despesas de Capital
	4.3.0.0 Transferencias de Capital
15814871.25	Parte da contribuição do Convenio assinado com a Secretaria da Promo- ção Social-Coordenadoria do Desenvol- vimento Comunitario, para construção do Centro Comunitario da Vila Vienense- <u>R\$ 115.000,00</u> Total do credito..... - R\$ 115.000,00

Artº 2º- O valor do presente credito ser´a coberto com a contribui-
ção, já recebida, da Secretaria da Promoção Social-Coordenadoria do Desenvol-
vimento Comunitario, na importancia de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cru-
zeiros).

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de MARÇO de 1976


Dr. Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

